

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 055/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - ADITIVO EMPRESA: R. P. FERRAGENS LTDA.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 021/2021, objetivando aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 221/2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO 1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 1020/2021 SESMA (fl. 692);
- Justificativa para o Aditivo (fl. 693);
- Oficio Nº 422/2021 SESMA, e aceite da empresa referente ao pedido de Aditivo (fl. 694);
- Parecer Jurídico nº 337/2021 (fls. 695 a 696);
- Primeiro Aditivo ao Contrato nº 221/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021 (fl. 686);



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 221/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021, conforme disposto no art. 57, inciso II, paragrafo § 2º, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 30 de dezembro de 2021.

Cinara Melém Rosinski Agente de Controle Interno

Agente de Controle Interno Decreto nº 382/2021